

LEI nº 1.184 de 29 de Setembro de 2006.

“Denomina via pública que especifica.”

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º – Fica denominado, nos termos da legislação vigente, a rua 02 do Jardim Colorado, localizada na bifurcação da estrada municipal denominada Mor 330, de **Rua Antonio Marchi**.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

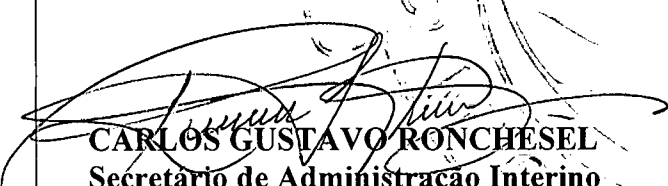
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 29 de Setembro de 2006



RODRIGO MAIA SANTOS.

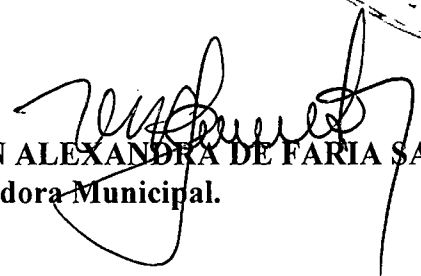
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário de Administração Interino



WELEN ALEXANDRA DE FÁRIA SANTOS BAUMGARTNER.

Procuradora Municipal.